



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**

PORTARIA Nº 378, DE 30 DE MAIO DE 2016.

Altera a [Portaria PGR/MPF nº 733, de 28/12/2011](#), que Institui o Sistema Integrado de Gestão Estratégica e Governança no âmbito do Ministério Público Federal, e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 49, incisos XX e XXII, da [Lei Complementar n.º 75, de 20/5/1993](#), e o que consta no Processo Administrativo PGR/MPF nº 1.00.000.004498/2013-57, resolve:

Art. 1º Alterar a [Portaria PGR/MPF nº 733, de 28/12/2011](#), que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º-C

I – analisar as propostas e solicitações de mudanças dos projetos finalísticos acerca dos recursos, do escopo, do prazo e do alinhamento temático ou estratégico visando à coordenação, integração e potencialização das atividades;

Art. 10.

I – Secretário Jurídico e de Documentação;

X – Secretário da Secretaria de Educação e Desenvolvimento Profissional; e

XI – Chefe da Central de Viagens e Eventos .

Art. 11.

I – analisar as propostas e solicitações de mudanças dos projetos finalísticos e administrativos acerca dos recursos, do escopo, do prazo e do alinhamento temático ou estratégico visando à coordenação, integração e potencialização das atividades;

.....

Art. 22.

.....

V – Secretário da Secretaria de Educação e Desenvolvimento Profissional;

.....

§ 6º Revogado.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS

[Publicada no DMPF-e, Brasília, DF, 1º jun. 2016. Caderno Administrativo, p. 1.](#)

Ministério Público Federal